Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1434, terça-feira, 05 de maio de 2020

DECRETO Nº 38.092, de 05 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de maio de 2020:

- Caio Luciano Berndt, do cargo de Coordenador I da Área de Atendimento ao Cidadão.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6195450** e o código CRC **B1D3F859**.

DECRETO Nº 38.083, de 05 de maio de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a BEATRIZ BOHRZ, matrícula n. 82.299, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Copeiro, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191957** e o código CRC **F4C9B511**.

DECRETO Nº 38.091, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 7 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Alves da Silva, matrícula 52.195, para o cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193487** e o código CRC **DA109AE7**.

DECRETO Nº 38.090, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 7 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Werner, matrícula 52.192, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193464** e o código CRC **D21AC871**.

DECRETO Nº 38.089, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de maio de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 7 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Guilherme Stadler Schossler, matrícula 95.700, para o cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192481** e o código CRC **40F167DE**.

DECRETO Nº 38.088, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 7 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Aparecida Cosmo Galan Yamamoto, matrícula 52.194, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192372** e o código CRC **9F4EA2CF**.

DECRETO Nº 38.087, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 7 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Franqui Barbiero, matrícula 52.191, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192127** e o código CRC **19D410ED**.

DECRETO Nº 38.086, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 7 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana de Oliveira Baptista, matrícula 52.190, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192113** e o código CRC **27EA63AC**.

DECRETO Nº 38.085, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 6 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana da Silva Martim Carneiro, matrícula 52.189, para o cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192082** e o código CRC **B9CE6400**.

DECRETO Nº 38.084, de 05 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 6 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Catherine Camilo de Castro Franco, matrícula 52.187, para o cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 05/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192050** e o código CRC **31BE8213**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador do Laboratório de Controle de Qualidade, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2666/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Patrícia Helena Eggert Karnopp, a partir de 11/05/2020 a 24/05/2020, a Senhora Maryelin Sacardo Souza para a função de Coordenadora do Laboratório de Controle de Qualidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6183364** e o código CRC **533A2582**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1896/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Magali Cristina de Lima Barros**,** matrícula nº 15.958, Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162802** e o código CRC **9ED23ACE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1895/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Carmine Antes**,** matrícula nº 36.269, Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Iniciais – Series Inicias, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162777** e o código CRC **595149DB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1894/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Fátima Regina Gontarski matrícula nº 26.648, Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162483** e o código CRC **E81DE255**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1890/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal **Luiz Sidney Stiegel,** matrícula nº 26.203, Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Iniciais, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar o servidor.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do servidor, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Manter a remuneração do servidor.

e. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período

anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162425** e o código CRC **D9F8F8BD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1889/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Maria Luiza da Silva Machado**,** matrícula nº 24.669, Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Iniciais, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162332** e o código CRC **C5694C71**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1888/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Regina Terezinha da Maia Leandro**,** matrícula nº 22.997, Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162257** e o código CRC **445DCD82**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1887/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 042/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Joelma Linhares Rolim Abreu**,** matrícula nº 28.316, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens

pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162137** e o código CRC **A70534DD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1874/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 040/2019/PMJ, firmado em

17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Talita Fernanda Silva Bolduan, matrícula 45.665, Professor 6-9 Ano - Ensino Fundamental Língua Portuguesa, para a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

II – DA ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE PARA INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160095** e o código CRC **17353A18**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1873/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 040/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal Fabio Júnior de Sousa, matrícula 35.986, Professor 6-9 Ano - Ensino Fundamental Geografia, para a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar o servidor.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Manter a remuneração do servidor.

e. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

II – DA ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE PARA INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS:

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160057** e o código CRC **8A1E0E7C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1871/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 040/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Cristiani Sirlei de Oliveira Muller, matrícula 23.699, Professor Educação Infantil - Ensino Fundamental Educação Física, para a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais.

II – DA ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE PARA INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até

31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159998** e o código CRC **1708F4DB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1869/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 035/2019/PMJ, firmado em 14/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Luciara Wissel, matrícula 39.558, Professor Educação Infantil - Ensino Fundamental Educação Física, para a Associação dos Amigos Autistas.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação dos Amigos Autistas para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação dos Amigos Autistas.

II – DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS AUTISTAS:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159950** e o código CRC **80E3B9F7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 1868/2020

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do Convênio 036/2019/PMJ, firmado em 17/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal Valeria Flora Diniz Pereira, matrícula 42.569, Professor 1-5 Ano - Ensino Fundamental Séries Iniciais, para a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Art. 2º. O Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a. Disponibilizar a servidora.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira da servidora, contando o seu tempo de serviço na Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares da servidora.

d. Manter a remuneração da servidora.

e. Disponibilizar a servidora para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

II – DA ASSOCIAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS - APISCAE:

a. Fazer a avaliação periódica da servidora, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

Art. 4º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159898** e o código CRC **82B1D772**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 077/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 54/19, a partir de 08/05/2020, conforme Memorando SEI nº 6191265/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 05/05/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192094** e o código CRC **41CF2665**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 72/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.135092-1, em face da empresa At Prime Varejo de Vestuário Online Ltda. (CNPJ nº 31.101.853/0001-43), para apuração de eventual apresentação de documento irregular (Atestado de Capacidade Técnica) junto ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6173978 - SAP.GAB/SAP.UPA exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/05/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.135092-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6190400** e o código CRC **1469DC14**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA - 244/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **Luciana Ruviaro, matrícula 36.788,** para a Coordenação da UBSF Rio da Prata (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176597** e o código CRC **736E1333**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA - 245/2020- SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a servidora **Eliza Manarin Cardoso, matrícula 35.757,** para a Coordenação da UBSF Canela (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176671** e o código CRC **CE10DAC7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 247/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE:

Art.1°-DESIGNAR a servidora **Fabiane Fuchs Bayer, matrícula 52184,** para a Coordenação da UBSF Jardim Sofia (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **01/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193393** e o código CRC **6D94371D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 248 /2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE:

Art.1°-DESIGNAR a servidora **Gisele Teresinha de Souza Cardoso, matrícula 52185,** para a Coordenação da UBSF Boehmerwald (Unidade Básica de Saúde de Porte III), a partir de **01/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193428** e o código CRC **47681FFF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 249/2020 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições**,**

RESOLVE:

Art.1°-DESIGNAR a servidora **Jheniffer Clementino, matrícula 49662,** para a Coordenação da UBSF Jardim Edilene (Unidade Básica de Saúde de Porte IV), a partir de **08/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193453** e o código CRC **B871900F**.

EDITAL SEI Nº 6187476/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 05 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 60 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 121 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 122 / 2020

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 61 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 123 / 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 124 / 2020

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 6187480.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187476** e o código CRC **310E132B**.

EXTRATO SEI Nº 6190038/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata ao Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ

Objeto: Altera os itens 4 - Cronograma de Execução, 5 -Plano de Aplicação e 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2020.

Signatários: Sônia Regina Victorino Fachini, pelo Município.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6190038** e o código CRC **7CEE9D51**.

EXTRATO SEI Nº 6190024/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ

Objeto: Altera os itens 4 - Cronograma de Execução, 5 -Plano de Aplicação e 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2020.

Signatários: Sônia Regina Victorino Fachini, pelo Município.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6190024** e o código CRC **8CB39329**.

EXTRATO SEI Nº 6189989/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ

Objeto: Altera os itens 4 - Cronograma de Execução, 5 -Plano de Aplicação e 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2020.

Signatários: Sônia Regina Victorino Fachini, pelo Município.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189989** e o código CRC **78D8C8F1**.

EXTRATO SEI Nº 6189940/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

Objeto: Altera os itens 4 - Cronograma de Execução, 5 -Plano de Aplicação e 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2020.

Signatários: Sônia Regina Victorino Fachini, pelo Município.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189940** e o código CRC **7BF1394D**.

EXTRATO SEI Nº 6189793/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de maio de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Errata

Espécie: Errata ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ

Objeto: Altera os itens 4 - Cronograma de Execução, 5 -Plano de Aplicação e 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 04 de maio de 2020.

Signatários: Sônia Regina Victorino Fachini, pelo Município.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189793** e o código CRC **96B66FEA**.

EXTRATO SEI Nº 6167270/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **479/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa e Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se como medida preventiva em relação aos decretos estaduais e municipal sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), os quais poderão causar impacto na arrecadação municipal e por consequências nos gastos com a função Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 6061652 - SED.UIN. **195/2020 -** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. **185/2020 -** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6167270** e o código CRC **69D3C6EF**.

EXTRATO SEI Nº 6176693/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 135/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini,e a empresa contratada **Tecnolar Ltda**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatol, que versa sobre a aquisição de bebedouros industrial para as unidades escolares, assinada em 18/02/2020.

1º) <u>Onde se lê</u>:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **420/2020** 0.73001.27.122.1.2.2257.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5810922 - SED.UAE.

<u>Leia-se</u>:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **420/2020** 0.73001.27.122.1.2.2257.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de *Esportes*. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5810922 - SED.UAE.

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 18/02/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176693** e o código CRC **FF2A0586**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	TUBO HIDRÁULICO CÓD 20540	Unidade	50	R$ 3,90
Marca: IPC **Fabricante:** IPC **Modelo / Versão:** IPC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1" X 3/4"				
7	TUBO HIDRÁULICO CÓD 22918	Unidade	10	R$ 28,00
Marca: PLASTILIT **Fabricante:** PLASTILIT **Modelo / Versão:** PLASTILIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADAPTADOR PARA CAIXA D´AGUA, COM REGISTRO, DN50				

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6183759** e o código CRC **733A4E18**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	TUBO HIDRÁULICO CÓD 17735	Unidade	800	R$ 2,30
Marca: DOAL PLASTIC **Fabricante:** DOAL PLASTIC **Modelo / Versão:** 20 X 3/4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 3/4".				
4	TUBO HIDRÁULICO CÓD 20765	Unidade	100	R$ 3,10
Marca: MECH **Fabricante:** MECH **Modelo / Versão:** 3/4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUJÃO/PLUG EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 3/4".				

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193060** e o código CRC **28BA8F5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6191257/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **429/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José., assinada em 29/08/2019, no valor de R$ R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191257** e o código CRC **EF2B12D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6191835/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **419/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José., assinada em 04/05/2020, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191835** e o código CRC **8416DCEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6191911/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **434/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José., assinada em 04/05/2020, no valor de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191911** e o código CRC **13162C65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6191955/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **443/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/05/2020, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191955** e o código CRC **7F1A45E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6192014/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **417/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/05/2020, no valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192014** e o código CRC **CA106298**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6192110/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **33/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 15/01/2020, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192110** e o código CRC **BADC37CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6192153/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **430/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/05/2020, no valor de R$ 163.183,68 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6192153** e o código CRC **2BE4D641**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6193482/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **436/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/05/2020, no valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193482** e o código CRC **7B550FFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6193604/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 512**/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sunitibe, 50 mg comprimidos, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 010/2020/NAT em nome do paciente O.D.A, assinada em 05/05/2020, no valor de R$ 79.745,30 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6193604** e o código CRC **19A0B901**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6130194/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **239/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachinie a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 23/04/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6130194** e o código CRC **D0789532**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6169511/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 062/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROMINENT BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PREPARADORA DE POLIMERO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) dias

VALOR: R$ 109.500,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/05/2020, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6169511** e o código CRC **EAF9545E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6187927/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de maio de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n°. 009/2020**, oriundo da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2020. **Empresa Contratada:** Renato Marcon - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.126.210/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de estantes de aço, que serão utilizadas junto a nova sede desta Autarquia. **Valor:** R$ 16.160,00 (dezesseis mil cento e sessenta reais). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187927** e o código CRC **E4276053**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6189646/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de maio de 2020.

Contrato: 077/2020 - **Período**: 05/05/2020 à 05/01/2021.
Empresa: **CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.919.525/0001-28.
Objeto: Contratação de clínica para internação involuntária, em regime fechado de média e longa permanência do paciente M.K. (DN 17/05/1984), para cumprimento do Mandado de Intimação 038.2019/072425-2, conforme **Dispensa de Licitação nº 221/2020**.
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Verba: **497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189646** e o código CRC **E9FCEB3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6176672/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 240/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, representada pelo Sr. Marcelo Wais, que versa a sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação, assinado em 30/04/2020, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R$7.456,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176672** e o código CRC **3FE124F2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6150520/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **124/2020**, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses). **Fornecedor:** Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A. **Valor Total:** R$ 2.380.508,99. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 6041435, de 08 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150520** e o código CRC **74CDABC4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6189475/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE EFLUENTES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CAJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.670.694/0001-77, estabelecida na Estrada Geral Lageado Águas Negras, S/N, Ituporanga/SC.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 555- Manutenção Instalações.

DATA: 05/05/2020.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189475** e o código CRC **85EC600E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6185260/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Casa Teatral Produções Ltda., CNPJ/MF nº 08.960.790/0001-69

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais **190 (cento e noventa) dias** e de vigência contratual por mais **137 (cento e trinta e sete) dias**, contados a partir de 11/06/2020 e 03/08/2020, respectivamente.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 001/2020

VIGÊNCIA: 18/12/2020

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/05/2020, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6185260** e o código CRC **0DBF1977**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6188441/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de maio de 2020.

Contrato: 059/2019 (assinado em 25/06/2019).
1º Termo Aditivo ACRESCENDO em **1,2921%** o valor total do contrato, equivalente ao valor de **R$ 22.431,15** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos). Justifica-se em razão do quantitativo contratado atualmente não ser suficiente para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, conforme informado através dos **Memorandos SEI Nº 5999712/2020 - SES.UOS.AMN**, **6073979/2020 - SES.UOS.AMN, 6095070/2020 - SES.UOS.AMN** e autorizado através do **Despacho SEI Nº 6108632/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 05/05/2020.

Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e**

locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico nº 118/2019.**
Empresa: **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**

Valor: **R$ 22.431,15 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - 238, 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6188441** e o código CRC **30D17535**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6179610/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de maio de 2020.

Contrato: 035/2018 (assinado em **14/05/2018**).
2º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **14/05/2021.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5483446/2020 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **14/05/2020.** Termo assinado em 05/05/2020.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos, materiais e complementos, para a realização de Coleta e Triagem laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores), exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS), Bioquímica (Hemoglobina Glicada) e Urinálise (Parcial de Urina), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2018.**
Empresa: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179610** e o código CRC **F478F694**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6159093/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **114/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste,** representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME,** representada pelo Sr. Marcos Antonio da Rocha, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/07/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/05/2021. Justifica-se para continuidade dos serviços de transporte de diversos materiais. Ressalta-se que há vantajosidade em manter o contrato em vigência considerando que seu preço é compatível com o valor de mercado, conforme Anexos SEI nº 6051105, 6051129, 6051217, 6053919. Em atendimento aos memorandos SEI nº 5454518, nº 5920586 nº, 5948343 e 6054163 - SPL.NAD, memorando SEI nº 6117138 - PGM.UAD e Parecer Jurídico SEI nº 6007948 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159093** e o código CRC **0C9C43CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6177241/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **211/2015,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Subprefeitura Região Sudeste**,** representada pelo Sr. Vilderson Vilsonel Laureano, e a empresa **OSMAR JOSÉ ROSA EPP,** representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Sudeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 08/05/2021. Justifica-se para a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela subprefeitura, através do uso do objeto desta contratação, prestação de serviço de retroescavadeira. O presente aditamento é vantajoso para o Município tendo em vista o preço estar condizente com o valor de mercado, conforme Anexos SEI nº 6137496, 6137505, 6137514. Em conformidade com o memorando SEI nº 6137037 - SPSE. NAD, memorando SEI nº 6143787 - SEGOV.NAD e memorando SEI nº 6169778 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177241** e o código CRC **25472A24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6188018/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ROBERTA MARINA LEMOS DE ALMEIDADAMSCHI no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6188018** e o código CRC **BFDD507A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6160284/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 142/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 785289, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar e filtro de papel, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTA COMERCIAL EIRELI, Item 01 – R$ 2,38.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160284** e o código CRC **58DE4888**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 6191538/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Para o termo de HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6154414 e AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 6154539, quanto a empresa vencedora;

onde se Lê: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 2.067.846/0001-74

Leia-se: ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 02.067.846/0001-74.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano**, **Empregado(a) Público(a)**, em 05/05/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 05/05/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6191538** e o código CRC **C1EA4D4A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6150810/2020 - SED.UEP

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados conforme Ata de Julgamento realizada em 21 de fevereiro de 2020 e Ata de Habilitados 5848779 de 04 de março de 2020, quais sejam:

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I		
Classificação	Nome	CPF
1	Naiara Carvalho Almeida	039.824.435-98

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem , Módulo I, III, V , VII		
Classificação	Nome	CPF
1	Naiara Carvalho Almeida	039.824.435-98

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Estágio Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI, VIII		
Classificação	Nome	CPF
1	Naiara Carvalho Almeida	039.824.435-98

Cargo Pretendido: Ciências da Saúde Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V		
Classificação	Nome	CPF
1	Naiara Carvalho Almeida	039.824.435-98
2	Naiara Wichinhesk	020.482.240-83

Cargo Pretendido: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC		
Classificação	Nome	CPF
1	Naiara Wichinhesk	020.482.240-83

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150810** e o código CRC **E63D4187**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5596855/2020 - SED.UEP

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados conforme Ata de Julgamento realizada em 16 de janeiro de 2020 e Ata de Habilitados de 24 de dezembro de 2020, quais sejam:

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem Fisiologia/Anatomia - Módulo I		
Classificação	Nome	CPF
1	Alanna Rayssa Matos Oliveira	024.929.353-61

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde e Enfermagem , Módulo I, III, V , VII		
Classificação	Nome	CPF
1	Alanna Rayssa Matos Oliveira	024.929.353-61

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Estágio Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI, VIII		
Classificação	Nome	CPF
1	Alanna Rayssa Matos Oliveira	024.929.353-61

Cargo Pretendido: Ciências da Saúde Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V		
Classificação	Nome	CPF
1	Alanna Rayssa Matos Oliveira	024.929.353-61

Cargo Pretendido: Trabalho de Conclusão de Curso TCC		
Classificação	Nome	CPF
1	Alanna Rayssa Matos Oliveira	024.929.353-61

Documento assinado eletronicamente por **Edson Possamai**, **Gerente**, em 10/02/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5596855** e o código CRC **A4FCA5B7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6161194/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 324/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 790399, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 03 - R$ 2,47; FERNANDO DE AVIZ, ITEM 10 - R$ 23,89; LUIZ MINIOLI NETTO, ITEM 11 - R$ 5,41, ITEM 17 - R$ 14,85, ITEM 18 - R$ 14,81, ITEM 19 - R$ 14,90, ITEM 25 - R$ 17,25 e ITEM 32 - R$ 17,25.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6161194** e o código CRC **75A26005**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6174230/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 151/2020,** destinado a **Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José,** na Data/Horário: **19/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6174230** e o código CRC **B4C40286**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6183270/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 157/2020,** destinado a **Aquisição de insumos para limpeza de instrumentais cirúrgicos para o Hospital Municipal São José,** na Data/Horário: **20/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6183270** e o código CRC **A7CABD6F**.

DECISÃO SEI Nº 6187438/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 102/2020/NAT

Solicitante: D. A. H.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento - NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6182274), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. A. H., que objetivava o fornecimento de abiraterona ou enzalutamida em favor do Solicitante, no sentido de deferir o fornecimento de abiraterona.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6187438** e o código CRC **F21EDCE1**.

DECISÃO SEI Nº 6189437/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 368/2020/NAT

Solicitante: A. J. J.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6188794), **ARQUIVO** a solicitação formulada pelo usuário A. J. J., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento "dosagem de PSA livre".

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 05/05/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6189437** e o código CRC **DDB4A5DA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6188166/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): SP Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 83.790.279/0001-81

Auto de Infração Ambiental nº 6151, lavrado em 24/01/2020.

Local da infração: Rua Guilherme Roeder Filho, 172 - Bairro Itinga.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.054852-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não comprovou a fossa sanitária instalada no imóvel de inscrição imobiliária 13.10.5.5.3993.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6188166** e o código CRC **331CE906**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6188574/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Joana Goedert da Silva, CPF nº 684.616.909-15

Auto de Infração Ambiental nº 6157, lavrado em 24/01/20.

Local da infração: Rua Tenente Ayres Zacarias, nº 55 - Bairro Itinga.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.023020-7.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não comprovou a instalação da fossa sanitária no imóvel de inscrição imobiliária nº 13.10.5.5.4579.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6188574** e o código CRC **AA8005DE**.

ERRATA SEI Nº 6154471/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de abril de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ, cujo objeto é o reajuste do valor da parcela repassada mensalmente pelo Município desde novembro de 2019, passando de R$ 32.923,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais) para R$ 34.031,28 (trinta e quatro mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso, publicado em 24/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1426, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"

"ANEXO

Plano de Trabalho

[...]

4 - Cronograma de Execução (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Etapa	Especificação	Mensal Parcela 24	Mensal Parcelas 25 a 32	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou Material de Consumo e/ou Gêneros Alimentícios e/ou Material de Expediente e/ou Material de Higiene e Limpeza e/ou Materiais Didáticos e/ou Material Educativo e Esportivo e/ou Pagamento de serviço de Terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica)	R$ 37.356,12	R$ 34.031,28	APE	31/12/2020, execução. 15/01/2021, pagamento.

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		Concedente	Valor Total
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001. 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	342.529,36	342.529,36

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês
Mês de Execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	37.356,12	34.031,28	34.031,28	34.031,28	34.031,28
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	
Mês de Execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	
01	34.031,28	34.031,28	34.031,28	34.031,28	

Leia-se:

"

4 - Cronograma de Execução (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Etapa	Especificação	Mensal Parcela 25	Mensal Parcelas 26 a 33	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou Material de Consumo e/ou Gêneros Alimentícios e/ou Material de Expediente e/ou Material de Higiene e Limpeza e/ou Materiais Didáticos e/ou Material Educativo e Esportivo e/ou Pagamento de serviço de Terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica)	R$ 38.599,40	R$ 34.031,28	APE	31/12/2020, execução. 15/01/2021, pagamento.

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		Concedente	Valor Total
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001. 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	310.849,64	310.849,64

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	-	38.599,40	34.031,28	34.031,28	34.031,28
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	**33º Mês**
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
01	34.031,28	34.031,28	34.031,28	34.031,28	34.031,28

"

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154471** e o código CRC **97789848**.

ERRATA SEI Nº 6154377/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de abril de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ, cujo objeto é o reajuste do valor da parcela repassada mensalmente pelo Município desde novembro de 2019, passando de R$ 14.474,70 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para R$ 14.961,89 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso, publicado em 24/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1426, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"

"ANEXO

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Valor Total**
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	150.593,28	150.593,28

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	**24º Mês**	**25º Mês**	**26º Mês**	**27º Mês**	**28º Mês**
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	16.423,46	14.961,89	14.961,89	14.961,89	14.961,89
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	
01	14.961,89	14.961,89	14.961,89	14.961,89	

"

Leia-se:

" **ANEXO**

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Valor Total**
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	136.607,77	136.607,77

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	**24º Mês**	**25º Mês**	**26º Mês**	**27º Mês**	**28º Mês**
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	-	16.912,65	14.961,89	14.961,89	14.961,89
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	**33º Mês**
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
01	14.961,89	14.961,89	14.961,89	14.961,89	14.961,89

"

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154377** e o código CRC **80253A5B**.

ERRATA SEI Nº 6154164/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de abril de 2020.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ, cujo objeto é o reajuste do valor da parcela repassada mensalmente pelo Município desde novembro de 2019, passando de R$ 64.639,32 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 66.815,28 (sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) proporcionalmente ao número de usuários

atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso, publicado em 24/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1426, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"

"ANEXO

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Valor Total**
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	672.504,72	672.504,72

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	**24º Mês**	**25º Mês**	**26º Mês**	**27º Mês**	**28º Mês**
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	73.343,16	66.815,28	66.815,28	66.815,28	66.815,28
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	
01	66.815,28	66.815,28	66.815,28	66.815,28	

"

Leia-se:

" **ANEXO**

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Valor Total**
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	610.041,36	610.041,36

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	-	75.519,12	66.815,28	66.815,28	66.815,28
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	**33º Mês**
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
01	66.815,28	66.815,28	66.815,28	66.815,28	66.815,28

"

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154164** e o código CRC **EF8E1BCB**.

ERRATA SEI Nº 6154085/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de abril de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ, cujo objeto é o reajuste do valor da parcela repassada mensalmente pelo Município desde novembro de 2019, passando de R$ 36.699,04 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R$ 37.934,40 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso, publicado em 24/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1426, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"

"ANEXO

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	41.640,48	37.934,40	37.934,40	37.934,40	37.934,40
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	
01	37.934,40	37.934,40	37.934,40	37.934,40	

"

Leia-se:

" **ANEXO**

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Valor Total**
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	346.351,04	346.351,04

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	-	42.875,84	37.934,40	37.934,40	37.934,40
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	**33º Mês**
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
01	37.934,40	37.934,40	37.934,40	37.934,40	37.934,40

"

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6154085** e o código CRC **E89DFDF2**.

ERRATA SEI Nº 6153807/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de abril de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ, cujo objeto é o reajuste do valor da parcela repassada mensalmente pelo Município desde novembro de 2019, passando de R$ 70.545,22 (setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R$ 72.919,94 (setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), proporcionalmente ao número de usuários atendidos, de acordo com o cronograma de desembolso, publicado em 24/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1426, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"

"ANEXO

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Valor Total**
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	733.948,84	733.948,84

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	**24º Mês**	**25º Mês**	**26º Mês**	**27º Mês**	**28º Mês**
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	80.044,10	72.919,94	72.919,94	72.919,94	72.919,94
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	-
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	-
01	72.919,94	72.919,94	72.919,94	72.919,94	-

"

Leia-se:

" **ANEXO**

Plano de Trabalho

[...]

5 - Plano de Aplicação (Preenchimento MUNICÍPIO/SECRETARIA)

Natureza da Despesa		Concedente	Valor Total
Código	**Especificação**	**R$**	**R$**
6001 12.365.0007.2.2171 3.3.50 0.119	Secretaria de Educação Convênios e Subvenções – Educação Infantil - SE Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte de Recursos - Fundeb Código Reduzido : 191	665.778,34	665.778,34

6 – Cronograma de Desembolso - Concedente

Meta	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês
Mês de execução	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**
01	-	82.418,82	72.919,94	72.919,94	72.919,94
Meta	**29º Mês**	**30º Mês**	**31º Mês**	**32º Mês**	**33º Mês**
Mês de execução	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**
01	72.919,94	72.919,94	72.919,94	72.919,94	72.919,94

"

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6153807** e o código CRC **4C5991EA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6184600/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de maio de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 5950976 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 23/03/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.080958-9, instaurado em face da empresa Boa Vista Comércio de Equipamento - EIRELI (CNPJ nº 24.137.809/0001-28) pela Portaria nº 113/2018 (2442890) com o objetivo de apurar eventual irregularidade na apresentação de documento durante o Pregão Eletrônico nº 96/2018, por meio do qual DECIDE receber as razões recursais, eis que cumpridos os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo integralmente a decisão exarada no Termo de Decisão 5480408, qual seja: I - Multa no montante de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos. III - Pelo encaminhamento de cópia do presente Processo Administrativo SEI n° 18.0.080958-9 ao Ministério Público, quando de seu encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o devido julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/05/2020, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184600** e o código CRC **E2A320C4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 6181407/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 119/2020** a qual tem por objeto à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon Hirszmann, Rua Deputado Estivalete Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani**.. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda. E decide **HABILITAR:** Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181407** e o código CRC **161B6049**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 181/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **062/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Prominent Brasil LTDA**, que tem por objeto **aquisição de máquina preparadora de polímero**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **029/2020**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula N° **767** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula N° **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6188603** e o código CRC **FCB292BD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 182/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 085/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. Macedo - Comércio de Materiais Hidráulicos - EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 034/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6190660** e o código CRC **32E4C06A**.